



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 274, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Renan Henrique Santos da Silva como Agente de Contratação responsável pela Concorrência Presencial nº 03/2024 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Renan Henrique Santos da Silva, Servidor Público Municipal, como Agente de Contratação responsável pela Concorrência Presencial 03/2024 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Adilson Rogério Ferreira, Helton José Cruz, Joedson Queiroz Santos e Rafael Alves de Sousa, para comporem a equipe de apoio da Concorrência supra, às 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 25 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 275, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Renan Henrique Santos da Silva como Agente de Contratação responsável pela Concorrência Presencial nº 04/2024 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Renan Henrique Santos da Silva, Servidor Público Municipal, como Agente de Contratação responsável pela Concorrência Presencial 04/2024 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO DISTRITO INDUSTRIAL II.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Adilson Rogério Ferreira, Helton José Cruz, Joedson Queiroz Santos e Rafael Alves de Sousa, para comporem a equipe de apoio da Concorrência supra, às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 25 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 276, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Renan Henrique Santos da Silva como Agente de Contratação responsável pela Concorrência Presencial nº 05/2024 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Renan Henrique Santos da Silva, Servidor Público Municipal, como Agente de Contratação responsável pela Concorrência Presencial 05/2024 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SETORIZAÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO DE MACROMEDIDAÇÃO E



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONTRATAÇÃO SERVIÇO TÉCNICO ELABORAÇÃO DE CADASTRAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, REDES COLETORAS E EMISSÁRIOS NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – SP.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Adilson Rogério Ferreira, Helton José Cruz, Joedson Queiroz Santos e Rafael Alves de Sousa, para comporem a equipe de apoio da Concorrência supra, às 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 25 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

### **PORTARIA Nº 277, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, Ivete Maria Pastori Luciano, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professor de Educação Infantil, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 4 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 3 de abril de 2000 a 2 de abril de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 25 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 278 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 18/2024 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 1413 de 1º de abril de 2021...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 18/2024, destinado a “Aquisição de Equipamentos Odontológicos” o qual terá sua abertura no dia 8 de novembro de 2024 às 8 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2024 e desempenhar as funções essenciais à execução da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal nº 5614 de 11 de Janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Evandro Cesar do Prado e Sandra Silvia Terribele Castro, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Vista Alegre do Alto, 25 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 279 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 19/2024 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 1413 de 1º de abril de 2021...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 19/2024, destinado a "Formula Infantil" o qual terá sua abertura no dia 8 de novembro de 2024 às 13 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2024 e desempenhar as funções essenciais à execução da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal nº 5614 de 11 de Janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Sandra Silvia Terribele de Castro e Rita Helena Lopes Rozani, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 25 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 280, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Juelita Zerbinatti Yaekashi dispensa do Serviço Público municipal, no dia 04 de novembro de 2024, por ter participado do treinamento da eleição 2008 no dia 10 de setembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 25 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 281, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Patricia Todaro Rossino, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 04 de novembro de 2024, por ter trabalhado na eleição no dia 2 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Vista Alegre do Alto, 25 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 5722, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Vista Alegre do Alto, no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) dia do Funcionário Público Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 18/2024 Processo 2353/2024 Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos conforme Edital nº 47/2024. Realização da Sessão: 08/11/2024, 8h. Edital/Informações: seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 Vista Alegre do Alto fone 16-32878313. Edital disponível: [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 19/2024 Processo 2354/2024. Pregoeiro: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Registro de preços para a aquisição de "formula infantil" conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital nº 48/2024. Realização da Sessão: 8/9/2024 às 13hrs. Edital/Informações: seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 centro Vista Alegre do Alto fone 16-32778300. Edital disponível site: [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br). Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal.